



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 281.00022/2022-84
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 281.00022/2022-84

Denomina Rua Marília Dias Mendonça o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de pedestres - Vila Teresina, localizada no bairro Medianeira.

À CECE

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, conforme art. 35, XII e XVI, e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE fazê-lo nos termos do art. 39, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, quanto à Concessão de títulos honoríficos e demais homenagens. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PLL 175/22, o que passa a fazê-lo:

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei do **Vereador Luiggi Giovane de Moraes Bertaco** denomina o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua dos Pedestres, como **Rua Marília Dias Mendonça**.

O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente, desde que observado o regramento estabelecido na Lei Complementar 320/94. Em parecer na CCJ, a Vereadora Nadia Rodrigues Silveira Gerhard concluiu também pela inexistência de óbice de natureza jurídica, tendo o mesmo recebido votação favorável de todos os seus integrantes.

Foi encaminhado à CECE, designado este edil que subscreve.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisarmos o mérito da proposição constatamos que a referida nomeação homenageia a Sra. Marília Dias Mendonça, natural de Cristianópolis – GO, que merece ter seu nome gravado em uma das ruas de Porto Alegre. Ela era uma cantora, instrumentalista e compositora de muito caráter, reconhecida nacional e internacionalmente. Sua importância é tamanha que foi reconhecida como líder do subgênero musical sertanejo por mulheres, tendo grande contribuição para o empoderamento feminino e revolucionando o universo musical sertanejo entre 2010 e 2020. Faleceu aos 26 anos de idade, devido ao trágico acidente de avião, deixando seu filho Léo com 2 anos e um imenso vazio na comunidade sertaneja brasileira.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 23/06/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402850** e o código CRC **03E87B33**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 199/22 – CECE** contido no doc 0402850 (SEI nº 281.00022/2022-84 – Proc. nº 0324/22 - PLL nº 175), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **27 de junho de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 28/06/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0403854** e o código CRC **3A089083**.